

5. Os nós históricos entre a invisibilização das mulheres e a violência doméstica no contexto pandêmico

Bianca Lopes Saggese¹

*A noite não adormece
nos olhos das mulheres
a lua fêmea, semelhante nossa,
em vigília atenta vigia
a nossa memória.*

*A noite não adormece
nos olhos das mulheres
há mais olhos que sono
onde lágrimas suspensas
virgulam o lapso
de nossas molhadas lembranças.*

“A noite não adormece nos olhos das mulheres”,²
de Conceição Evaristo (2017, p. 26)

-
- 1 É psicóloga (Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ) especialista em Psicologia Jurídica (UERJ) e Saúde da Família (Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca – Ensp, da Fiocruz). Atualmente é mestranda em Saúde Pública (Ensp/Fiocruz), no eixo de Sociedade, Violência e Saúde. Tem dedicado sua atuação e sua pesquisa principalmente aos temas que envolvem psicologia clínica, cuidado em saúde, impactos da violência, gênero e interseccionalidade. Contato: bia.saggese@gmail.com.
 - 2 Poema em homenagem à memória de Beatriz Nascimento, mulher negra, historiadora e ativista dos direitos das mulheres e da população negra assassinada em 28 de janeiro de 1995 por defender uma amiga que sofria violência doméstica.

Os impactos da pandemia causada pela covid-19 vão além da contaminação viral e não se distribuem de forma linear, ou seja, não atingem todos os grupos da mesma maneira. A premissa inicial de que estaríamos no mesmo barco naufragou diante dos altos índices de desemprego, da sobrecarga dos serviços públicos de saúde e dos conflitos domiciliares, por exemplo. O distanciamento social, indispensável para o controle da disseminação do vírus e visto como uma tática de proteção, ao mesmo tempo pode acentuar outras vulnerabilidades preexistentes, como a de mulheres que vivem com parceiros violentos, principalmente quando cruzadas com recortes raciais e de classe (Barbosa et al., 2021). Não à toa, o possível aumento da violência doméstica é um dos assuntos em voga desde o início da pandemia.

A Rede de Observatórios da Segurança (Ramos, 2021) demonstra que, em 2020, as notícias sobre feminicídios e violências contra mulheres ocuparam o terceiro lugar nos meios de comunicação e redes sociais de cinco estados brasileiros: Bahia, Ceará, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo. Tal monitoramento apontou a média diária de cinco casos, sendo que, em sua maioria (58%), os agressores tinham relação com a vítima – eram maridos, namorados ou ex-parceiros – e 41% das ocorrências foram após desentendimentos ou término do relacionamento. Com isso, é válido refletir sobre a dinâmica das relações íntimas que perpetram a violência e que, invariavelmente, tem sido afetada pelo contexto pandêmico.

As medidas restritivas diminuíram o acesso e a oferta da rede de apoio às vítimas de violência doméstica (Vieira et al., 2020) e alteraram o funcionamento dos serviços mais essenciais, direcionando um caráter emergencial aos atendimentos da covid. Contudo, os episódios violentos não deixaram de acontecer e podem estar mais recorrentes, sem que sejam percebidos. Diante do convívio maior com agressores e menor com amigos/as e familiares, as mulheres se viram mais distantes da possibilidade de sair de relacionamentos abusivos e buscar suporte, proteção e acolhimento em outros espaços. Ainda, reflexos da covid-19, como o medo da contaminação, a alta carga de estresse, a instabilidade econômica e o aumento do consumo de bebidas alcoólicas e/ou outras substâncias, alertam para a manutenção e o agravamento dos casos (Marques et al., 2020).

Em um cenário de tamanha complexidade, o presidente brasileiro declarou, ainda em março de 2020, que “tem mulher apanhando em casa. Por que isso? Em casa que falta pão, todos brigam e ninguém tem razão. Como é que acaba com isso? Tem que trabalhar, meu Deus do céu. É crime trabalhar?” (Brandalise, 2020). Esse foi o argumento usado em uma defesa escancarada do “fim do isolamento social” e da reabertura do comércio e serviços, como forma de também lidar com o aumento da violência contra mulheres. A farsa de uma preocupação real com a situação dessas mulheres mostra-se tão violenta quanto suas vidas dentro de casa, já que, conforme Campos, Tchalekian e Paiva (2020), quando um governante expõe determinada fala com teor sexista e machista, acaba por banalizar este tipo de violência. E, conforme Monteiro et al. (2020), o aprofundamento da crise gerenciado por discursos autoritários e misóginos pode mascarar não só o fato de mulheres serem mortas desde antes da quarentena, mas também os fatores que potencializam esses afetos.

Dessa forma, é importante considerar que o isolamento social não tem a capacidade, por si só, de incitar comportamentos violentos entre as pessoas que moram juntas ou possuem algum vínculo afetivo. Olhar para esse fenômeno como uma simples relação de causa-efeito pode encobrir sua histórica invisibilização e sua associação com as dificuldades da rede de proteção e apoio às mulheres em situação de violência, anteriores à covid-19 (Barbosa et al., 2021). Para ilustrar a magnitude do problema no Brasil, o *Atlas da Violência* (IPEA, 2020) mostra que uma mulher é assassinada a cada 2 horas, 4 meninas são estupradas por hora e a cada 2 minutos é registrado um relato de violência doméstica.

As pesquisas enfatizam que estar em um relacionamento afetivo pode envolver mais medo do que segurança, mais dor do que amor e muitas das mortes poderiam ser evitadas porque, em grande parte, encerram um percurso de violências inscritas no cotidiano do casal que nunca foram levadas ao sistema de justiça (Ramos, 2021). Estas são manifestadas de maneira física, psicológica, sexual, patrimonial e moral e, dependendo da gravidade e frequência, podem ser letais, sendo comum que aconteçam simultaneamente (Saffioti, 2011).

Aliás, a maioria das brasileiras têm sua vida retirada por uma pessoa conhecida, geralmente cônjuge ou ex-cônjuge, e dentro de sua própria casa,

especialmente as mulheres negras (IPEA, 2020; Ramos, 2021). Pessoas que tiveram sua trajetória marcada, traumatizada e interrompida pelo fato de serem mulheres e que, desde crianças, são expostas à maior probabilidade de serem vitimizadas por violência doméstica e intrafamiliar (Mandelbaum, Schraiber & D'Oliveira, 2016).

Na última década, a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2010) publicou uma revisão bibliográfica sobre a violência por parceiro íntimo e violência sexual perpetrada por homens contra mulheres e identificou uma significativa relação entre presenciar ou sofrer violência na infância e experienciar situações violentas na fase adulta. No entanto, experimentá-las enquanto agressor ou vítima é determinado pelos elementos culturais, que dão maior passibilidade à violência intrafamiliar baseados na diferença de gênero, estabelecendo que as mulheres têm maior risco de sofrer agressões e os homens, de praticá-las (Mandelbaum, Schraiber & D'Oliveira, 2016).

Passados oito anos, a ONU desenvolveu um estudo que classificou a casa como o lugar mais perigoso para as mulheres (Brasil, 2020b), o que nos leva a inferir que o isolamento social não é quem motiva ou promove a violência. Todavia, pode favorecer uma reflexão mais crítica do tema se for visto como um analisador histórico que evidencia as desigualdades preexistentes (Barbosa et al., 2021), tornando imprescindível um panorama interseccional que não universalize as experiências de viver e morrer das mulheres. A tentativa de anular esses atravessamentos de raça, classe, identidade de gênero, idade, orientação sexual, dentre outros, é um apagamento histórico a ser desvelado, sobretudo no contexto de precarização dos serviços de saúde observado na pandemia.

Segundo a teórica do feminismo negro Kimberlé Crenshaw (2002), a categoria de gênero possui intersecções com outras identidades que contribuem para a vulnerabilidade particular de diferentes grupos. Ao conceituar o termo interseccionalidade, o define como a interação entre os sistemas de opressão responsável pelas desigualdades básicas que estruturam os lugares que as mulheres, as raças e as classes ocupam socialmente. Assim, a análise interseccional da violência pode não apenas impedir a reprodução do silenciamento de determinadas mulheres (Barbosa et al., 2021), mas também salvar vidas. Inclusive porque estudos mais recentes apontam que o acesso à saúde está

estritamente ligado à articulação entre racismo, sexismo e condições socioeconômicas e que mulheres negras possuem menor acesso à rede de proteção à violência em comparação às mulheres brancas (Santos, 2017; Goes & Nascimento, 2013).

O *Atlas da Violência* (IPEA, 2020) mostra que, apesar de os assassinatos femininos terem reduzido 8,4% entre 2017 e 2018 no Brasil, as mulheres negras foram as vítimas em 68% das vezes e viram um crescimento de 12,4% na taxa de homicídios de 2008 a 2018, enquanto entre as não negras houve uma redução de 11,7%. Essa abissal diferença aponta a urgência de uma análise interseccional que considere o cruzamento do racismo com o sexismo no desfecho da violência.

Do mesmo modo, identifica-se a necessidade de combater a inconsistência dos dados brasileiros sobre o perfil das vitimizadas, posto que dez estados não disponibilizaram a informação sobre raça de forma completa (sete não deram nenhuma informação e três apenas números parciais), no primeiro semestre de 2020. Neste montante, as mulheres negras representaram 73% das assassinadas; 51% das que sofreram lesão corporal em ambiente doméstico e 52% das que foram estupradas (Velasco et al., 2020). Desde a década de 1990, existem normas que orientam o preenchimento do quesito raça/cor nos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde (SUS) e que se tornou obrigatório em 2017 com a Portaria n. 344 do Ministério da Saúde, mas que permanecem escamoteadas. Conseqüentemente, os registros ficam defasados e comprometem uma produção estatística de qualidade que oriente ações e políticas de enfrentamento à desigualdade racial no âmbito da violência contra as mulheres.

Nesse sentido, a proposta do texto é analisar como a constatação de um aumento da violência doméstica contra a mulher na pandemia pode ajudar a dar visibilidade, questionar e combater esse fenômeno estrutural e/ou, ao mesmo tempo, naturalizar, banalizar e subverter o que seria a causa dessa problemática, anterior à pandemia. Para isso, partiremos de uma breve contextualização sócio-histórica e de uma abordagem feminista interseccional para refletir de que forma a pandemia de covid-19 expõe ou vela o problema. Considerando que já sofri, e sei que ainda posso sofrer, violência por ser reconhecida socialmente como mulher, escrevo em primeira pessoa do plural

em alguns trechos porque esse tema atravessa diretamente a elaboração das minhas experiências e relações, até mesmo enquanto psicóloga e pesquisadora da saúde.

Afinal, o que os números (des)velam sobre nossos destinos?

O repentino aumento dos casos de violência doméstica no início da quarentena funcionou como um alerta mundial: na Espanha, o canal de emergência para violência recebeu 18% mais ligações nas duas primeiras semanas de quarentena comparativamente ao mês anterior; a França teve aumento de cerca de 30% de registros pela polícia em todo o país, e o Reino Unido aumentou em 65% os telefonemas para o serviço nacional de denúncia (Aguilar, 2020).

No Brasil, foi registrado o crescimento de 14,12% das denúncias nas plataformas do Disque 100 e Ligue 180 nos quatro primeiros meses de 2020 em comparação a 2019 (Brasil, 2020a), com destaque para o aumento ocorrido nos meses de março (17,89%) e abril (37,58%), justamente durante a primeira fase das medidas de isolamento social, e para o aumento de 22,2% no número de assassinatos em doze estados brasileiros. Em contrapartida, muito possivelmente pela dificuldade da ida presencial até às delegacias, houve uma redução média de 25,5% nos boletins de ocorrência de lesão corporal dolosa decorrente de violência doméstica (FBSP, 2020; Velasco et al., 2020).

A interpretação desses dados tem sido uma árdua tarefa para pesquisadores/as e especialistas, prevalecendo a suspeita de que a subnotificação, elemento histórico que mascara a real dimensão da violência contra as mulheres, esteja ainda mais forte no contexto pandêmico (FBSP, 2020; Ramos, 2021). A variação observada entre março/abril se manteve ao longo do primeiro semestre de 2020: os homicídios subiram 2% em comparação ao ano anterior enquanto os registros oficiais de lesões corporais no contexto de violência doméstica, estupro e estupro de vulneráveis reduziram 11%, 21% e 20%, respectivamente (FBSP, 2020; Velasco et al., 2020).

Sob esta ótica, seria leviano supor uma simples redução nas ocorrências porque além da preocupação sanitária, das restrições de locomoção e da falta de acesso a dispositivos assistenciais e jurídicos, a sobrecarga com o trabalho doméstico e a crise financeira também são fatores que dificultam a procura por auxílio em caso de violência.

Mulheres de famílias em vulnerabilidade social, que moram de forma aglomerada em poucos cômodos, sentem-se mais impotentes e com menos chances de denunciar com segurança, conforme apontado por Marques et al. (2020). Há de se considerar, ainda, os sentimentos ambíguos de pena, amor e ressentimento pelos agressores, além da preocupação com filhos e com o que pode acontecer após denunciá-los (como novas retaliações). Logo, a tensão entre manter ou terminar o relacionamento envolve um grande desgaste físico e emocional que compromete, dia a dia, sua qualidade de vida.

À primeira vista, é usual questionar por que não denunciam seus agressores já que os canais de denúncia têm sido cada vez mais disseminados no ambiente virtual³ (Vieira, Garcia & Maciel, 2020). Entretanto, mesmo com a expansão dos serviços online, os números parecem estar subestimados indicando um hiato sobre o que, de fato, acontece após um episódio de violência.

Lamentavelmente, discursos misóginos que afirmam que as mulheres continuam com abusadores porque “gostam de apanhar” ou porque “não sabem se impor” descartam a força do patriarcado⁴ na violência de gênero contra as mulheres, que está associada a discriminação, subordinação e desvalorização que sofrem, para além de agressões físicas ou sexuais. Diferentemente da praticada contra os homens, é mais sistemática, repetitiva e se (re)produz com práticas opressivas e degradantes atreladas a valores culturais, de tal forma que habitualmente mulheres esperam sofrer tais agressões, como se este fosse seu destino de gênero. Ainda, os papéis hegemônicos de gênero, o

3 Plataformas digitais dos canais de atendimento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH): o aplicativo Direitos Humanos BR e o site ouvidoria.mdh.gov.br permitem ser acionados tanto pelas vítimas quanto por terceiros e incluir conteúdos relativos aos registros de violência, como fotos e gravação de áudios e vídeos.

4 Segundo Heleieth Saffioti (2011), patriarcado “é o regime da dominação-exploração das mulheres pelos homens” (p. 44), o qual que precisa ser compreendido como uma categoria que sofreu modificações ao longo da história da humanidade, atravessando as sociedades de modo geral.

desejo em preservar a sacralidade da família e a repressão social, sobretudo motivada por crenças religiosas, contribuem para a manutenção desses relacionamentos. Trata-se, portanto, de efeitos de uma estrutura patriarcal, que possibilita a “naturalização” da superioridade masculina e a tutela machista sobre o corpo feminino (Costa & Anjos, 2019; Mandelbaum, Schraiber & D’Oliveira, 2016; Saffioti, 2011).

Em nível macro, as repercussões também podem ser vistas com o baixo investimento público em políticas protetivas, como no caso brasileiro. Até setembro de 2020, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos⁵ utilizou apenas metade da verba disponível para proteção à mulher e igualdade de direitos, além de a pasta sofrer um corte de 25% nos recursos para o ano de 2021 (Rezende & Resende, 2020). Com isso, romper com o silêncio se torna uma difícil escolha diante de padrões sexistas e de uma rede de acolhimento precarizada e insipiente, ainda mais fragilizada durante a pandemia. Deslocadas em uma sociedade que produz, consome e mercantiliza conteúdos que propagam a cultura do estupro (Souza, 2017) e nos tem como “apêndices” dos grupos familiares a que somos confinadas (Saffioti, 2011), muitas vezes a resposta à violência é seguirmos desamparadas e sem compartilhar, ou mesmo mudar, nossas histórias.

Dessa maneira, a correlação reducionista entre aumento da violência doméstica e maior tempo com o agressor serve à naturalização da questão e desvia o foco de práticas tutelares arraigadas socialmente que não fazem parte de um fenômeno surgido na pandemia. É sabido que o distanciamento social limitou as atividades extradomiciliares, mas um dos nós cruciais é questionar se o risco aumentou ou sempre esteve ali. Ao contextualizarmos historicamente a situação, encontramos pistas de que ele está entrelaçado nos desdobramentos

5 A Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República foi criada em 2003 e tinha status ministerial para a defesa dos direitos das mulheres. Em 2015, foi unificada com as secretarias de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Direitos Humanos. Com a entrada de Michel Temer, em 2016, a pasta foi extinguida e recriada no ano seguinte sob o nome de Ministério dos Direitos Humanos. Em 2019, foi novamente modificado sob título de Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e tem apresentado uma série de controvérsias internas, como a nomeação de representantes que seriam contrários aos direitos defendidos pelo Ministério.

da assimetria de poder entre homens e mulheres, que serão abordados a seguir.

As repercussões da (des)igualdade entre os gêneros e a violência contra as mulheres

O termo *violência de gênero* compreende “toda e qualquer forma de agressão ou constrangimento físico, moral, psicológico, emocional, institucional, cultural ou patrimonial, que tenha por base a organização social dos sexos” (Sardenberg, 2018, p. 79). Considerando que ela é direcionada contra determinadas pessoas em virtude do sexo ou da orientação sexual, é essencial compreender suas bases inscritas no sistema patriarcal dominante, que determinará que as mulheres sejam o grupo mais vitimizado por este tipo de violência (Sardenberg, 2018; Saffioti, 2011). Partindo desta noção e da gravidade do fenômeno, o presente momento nos convoca a refletir como a pandemia incidu sobre as mulheres no ambiente doméstico e de que modo podemos analisar os dados a fim de expandir sua problematização.

A cartilha *Global Rapid Gender Analysis on covid-19* (Care International, 2020) afirma que as emergências de saúde pública impactam de forma distinta as populações, principalmente em virtude dos papéis sociais de gênero, e recomenda iniciativas que abordem esta temática para respostas sanitárias mais duradouras. Tal desigualdade pode ser percebida, por exemplo, na relação com a carga do trabalho doméstico. Durante a pandemia, as mulheres ficaram ainda mais sobrecarregadas com a interrupção de serviços escolares e outros dispositivos complementares que atuavam como mediadores de seu tempo no cuidado de crianças e pessoas idosas (ONU Mulheres, 2020).

Na manutenção da hierarquia entre quem pode mandar e quem deve obedecer, a desigualdade entre homens e mulheres constituiu-se por meio de discursos políticos, econômicos e científicos que naturalizavam a inferioridade feminina pela diferença sexual biológica e, concomitantemente, determinavam sua posição de subalternidade nas relações íntimas e sociais (Saffioti, 2011; Lugones, 2014). Entretanto, elas também são atravessadas por demais eixos

de dominação, como raça e classe, (re)produzidos dentro do sistema de produção capitalista, onde o patriarcado estabilizou a apropriação não só do trabalho das mulheres, mas também da sua capacidade sexual e reprodutiva. Angela Davis (2016) salienta que foi lucrativamente interessante para o capitalismo que elas fossem responsáveis pelo cuidado familiar, principalmente porque as mulheres escravizadas assumiam prioritariamente estas atividades sem a devida remuneração. Ou seja, a partir da racialização dos corpos, as mulheres brancas foram ocupando o lugar de “donas de casa”, frágeis, enquanto as mulheres negras foram associadas à maior exploração econômica e à violação física e sexual de seus corpos, ao longo da história.

Dito isso, para não correr o risco de reproduzir visões limitadoras e excludentes, ressalto uma análise das categorias de família e de trabalho a partir de vivências que não estão dentro do padrão eurocêntrico, branco e burguês, repleto de privilégios. Segundo Patricia Hill Collins (2016), rever tais conceitos pode favorecer a construção de um campo sociológico não distorcido ou generalista e que contemple a interligação das opressões, como gênero, raça e classe, tanto na dimensão econômica do trabalho quanto na dinâmica familiar.

Assim, recorro a referências como Angela Davis, Grada Kilomba, Patricia Hill Collins, entre outras, para dar ênfase à força do movimento feminista negro na (re)construção da identidade das mulheres no contexto público e privado e pelo maior reconhecimento em espaços políticos, econômicos e culturais. Como bell hooks (1984/2019) relembra, a princípio, a marcha revolucionária do final dos anos 1960 foi “protagonizada por mulheres que, em geral, sequer sabiam da existência umas das outras” (p. 15) e que somente dez anos depois teceram críticas mais sólidas para “desafiar a ideia de que o ‘gênero’ era o fator que, acima de todos, determinava o destino de uma mulher” (p. 17). Desde então, a articulação e a produção teórica de mulheres negras vêm protagonizando as discussões de gênero contemporâneas, na tentativa de problematizar os desaparecimentos históricos de suas vivências (Kilomba, 2019).

No Brasil, o fortalecimento de diferentes movimentos sociais identitários possibilitou a inclusão da pauta da violência atrelada ao gênero na saúde pública que, posteriormente, redundou na implantação da Lei Maria da Penha (LMP), considerada uma das leis mais avançadas no mundo (Santos, 2017).

A LMP dispõe que a violência doméstica e familiar contra a mulher corresponde a qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, quando ocorrida no âmbito doméstico, da família, ou em qualquer relação íntima de afeto.

O fato de poder acontecer em outros espaços que não o doméstico permite reconfigurar a dimensão relacional desse tipo de violência, ou melhor, de que o sistema patriarcal não oprime somente no âmbito privado, doméstico, mas também no social dessas mulheres. Por exemplo, se considerarmos que uma parcela significativa das mulheres é violentada mesmo que não more ou sequer mantenha vínculos atuais com seus agressores, como apontam os altos índices sobre feminicídios cometidos após brigas e término de relacionamentos (Ramos, 2021). Pensando no combate a essa violência tão enraizada socialmente, foi aprovada em 2015 a Lei do Feminicídio, que qualifica os homicídios motivados por discriminação, menosprezo ou violência doméstica associados à condição de ser mulher.

Contudo, ainda prevalece a dificuldade de dimensionar como esses assassinatos acontecem, são classificados e investigados, haja vista as práticas discriminatórias dentro de corporações policiais e da justiça. Como alternativa, Ramos (2021) propõe que aprimorar a investigação sobre as circunstâncias que envolvem os homicídios e sua relação com a violência doméstica pode contribuir para mitigar a defasagem de dados e qualificar as diretrizes de proteção e de direitos das mulheres, principalmente na crise de saúde pública pela covid-19.

Posto isso, me inquieto em pensar sobre o valor da vida das mulheres dentro de sociedades com estruturas patriarcais, racistas e colonizadoras, onde o referencial de humanidade seria o sujeito homem, branco, heterossexual, sobretudo as que estão no entrecruzamento entre diferentes marcadores sociais (Lugones, 2014; Kilomba, 2019). As reflexões de Maia (2019) acerca do conceito de “vida precária” de Judith Butler complementam a discussão, já que o valor político atribuído às vidas “potencialmente lamentáveis” se contrapõe ao descarte daquelas “obrigadas a suportar a carga da fome, do subemprego, da privação de direitos legais e da exposição diferenciada à violência e à morte” (Butler citada em Maia, 2019, p. 21). Tal análise demonstra que a

precariedade das condições de viver e morrer dependem sobremaneira dos elementos estruturais políticos, econômicos, de raça, de gênero etc., que fazem reconhecer ou não a perda de uma vida.

Criadas em ambientes que educam a partir de modelos de masculinidade e feminilidade socialmente impostos, somos condicionadas a “esperar” – ou nos “preparar” – para a violência em diferentes relações e espaços (rua, casa, transporte, trabalho), enquanto resistimos pelo reconhecimento de nossas vidas, como enfatiza Catharine MacKinnon (2006/2020). Em sua impactante explanação “As mulheres são humanas?”, a autora indaga sobre a ausência de elementos que comprovem, enfaticamente, a conquista dos direitos civis das mulheres na Declaração Universal dos Direitos Humanos, já que elas permaneceriam excluídas desse campo. Como exemplos, a pouca participação em cargos políticos; sua imagem vinculada a atividades de exploração sexual; a objetificação de seus corpos; maior exposição à violência doméstica e sexual; e o fato de não serem remuneradas ou sequer valorizadas pelos trabalhos desempenhados nas famílias. Tais questionamentos servem também para que analisemos de maneira crítica os avanços obtidos na legislação brasileira sobre essa temática e o que é aguardado no cenário pandêmico, onde o valor da vida tem sido cada vez mais liquidado.

Diante de tantos desafios, problematizar o risco da violência doméstica contra mulheres em um cenário permeado pela instabilidade política, social e econômica é também dialogar com a complexidade do que é ser uma mulher, quais suas funções na sociedade, e quais dimensões de poder operam sobre seus corpos. Como o gênero, as demais categorias foram construídas socialmente com o intuito de estratificar valores e posições que, até hoje, configuram uma lógica de poder patriarcal, racista e colonial que elucida o debate acerca da violência. E que, substancialmente, será mais bem compreendida se os pontos que a compõem forem observados de maneira interseccional, e não como fragmentos isolados.

De que maneira uma análise interseccional pode ajudar a desamarrar esses nós?

A análise dos marcadores sociais permite captar a construção das diferenças e desigualdades que, ao utilizar elementos como sexo, gênero, classe social e nacionalidade, validaram historicamente uma série de práticas discriminatórias envolvendo a negação de direitos civis, a violência e a humilhação de certos grupos (Salgado, 2017). Grada Kilomba (2019) fala sobre racismo generizado para enfatizar a inseparabilidade entre raça e gênero, uma vez que “construções racistas se baseiam em papéis de gênero e vice-versa, e o gênero tem um impacto na construção de ‘raça’ e na experiência do racismo” (p. 94), e relembra a importância de descolonizar ambas as categorias.

Em uma perspectiva semelhante, a feminista decolonial Maria Lugones (2014) desenvolve a noção do sistema colonial moderno de gênero para criticar o universalismo feminista que centraliza o foco sobre as mulheres brancas. Para ela, a interseccionalidade pode revelar que “o sistema de gênero é não só hierárquico, mas racialmente diferenciado” (p. 942).

Tanto em seu caráter estrutural quanto político, a interseccionalidade opera como uma análise simultânea das múltiplas dimensões dos sistemas de dominação que modulam as identidades. Em relação às mulheres negras, as hierarquias e opressões que sofrem podem ser facilmente reforçadas e invisibilizadas quando o racismo e o sexismo são reconhecidos apenas isoladamente, o que ajuda a compreender a diferença qualitativa das experiências da violência em comparação às mulheres brancas (Costa & Anjos, 2019).

Em consonância, o viés interseccional tende a localizar as particularidades da violência doméstica no contexto da covid-19 porque revela desigualdades historicamente invisibilizadas (Barbosa et al., 2021). Atualmente, sua dimensão estrutural é complexificada diante do entrelace entre gênero, raça e classe experienciado por mulheres, em sua maioria negras e que vivem em periferias com maior concentração de número de mortos e infectados por covid-19, onde há poucas opções de trabalhar remotamente (Campos, Tchalekian & Paiva, 2020).

A ONU Mulheres (2020) previu que as mulheres negras e pobres seriam um dos grupos mais impactados pela pandemia, não necessariamente em relação às taxas de mortalidade, mas porque trabalham em sua maioria como trabalhadoras domésticas e, conseqüentemente, foram dispensadas de seus serviços ou aumentaram sua jornada de trabalho dentro e fora de casa. Cabe lembrar que fatores de vulnerabilidade social como a fome, a ausência de renda e o desemprego somados à precarização de programas de proteção social e ao acúmulo de tarefas de cuidado são fatores agravantes para a incidência da violência contra as mulheres no contexto brasileiro (Campos, Tchalekian & Paiva, 2020).

Portanto, é notório que as condições de isolamento, invisibilidade e exposição das mulheres a situações de violência não são conseqüências diretas da pandemia, mas possuem raízes históricas (Barbosa et al., 2021). Considerar as especificidades que incidem sobre as mulheres é expandir uma vertente que tende a enquadrar as experiências como únicas e pode contribuir para políticas públicas mais equitativas e medidas de enfrentamento à violência mais eficientes (Santos, 2017; Salgado, 2017; Barbosa et al., 2021).

Estratégias que não excluam a partir da diferença e que possibilitem um olhar que enxergue a todas, as que moram em regiões mais pobres, em áreas rurais, indígenas, negras, brancas, mães, com necessidades especiais, casadas, solteiras, lésbicas, bissexuais, e tantas outras. Dessa forma, o viés interseccional nos estudos acadêmicos e epidemiológicos se torna uma alternativa de minimização dos efeitos já expressivamente sentidos por mulheres violentadas e que dificilmente são consideradas em suas especificidades.

Inclusive, podem ser observados outros “emaranhados pandêmicos” dentro dos efeitos da covid-19, por exemplo, o maior contágio e mortalidade entre a população periférica do município de São Paulo, composta majoritariamente de pessoas pretas e pardas com baixa escolaridade. Segundo pesquisadores do Instituto Pólis (Cavalcante & Nisida, 2020), existe uma séria e grave iniquidade racial e territorial na distribuição de quem está mais exposto à infecção e à probabilidade de óbito pelo novo coronavírus. Assim, o alarmante “rejuvenescimento” das mortes brasileiras abaixo de 60 anos em comparação aos demais países tem a ver não só com a faixa etária populacional de modo geral, mas com cor de pele e localização geográfica específicas (Pires, 2020). Assim,

a população negra mais jovem estaria morrendo mais que o esperado em virtude da maior exposição a situações de vulnerabilidade social, como precárias condições de vida (moradia, emprego, renda) e menor acesso a serviços de saúde, que a população branca (Cavalcante & Nisida, 2020).

Dito isso, fica nítido que os impactos da pandemia não podem ser resumidos somente à mortalidade ou ao nível de transmissão do vírus, e análises como a pesquisa *Sem Parar* (SOF & Gênero e Número, 2020) ajudam a incrementar a discussão. Ela propõe a reflexão sobre o cruzamento de gênero e raça observado na pandemia, com enfoque no trabalho e nos cuidados domiciliares. Partindo da informação de que 58% das mulheres desempregadas são negras, 50% das entrevistadas relataram ter se tornado responsáveis pelo cuidado de alguém e 72% perceberam um grande aumento na necessidade de monitorar e acompanhar as atividades de quem cuidam durante a pandemia. Ou seja, elas não só passaram a negociar o tempo livre entre suas tarefas e a de outras pessoas, mas de forma mais atenta.

Ademais, quase metade (42%) das mulheres responsáveis pelo cuidado de outra pessoa não recebe o apoio externo do núcleo familiar. Nesse grupo, 54% eram negras, bem como o eram 55% das 40% que consideram que a pandemia foi prejudicial para o sustento econômico da casa, e que tinham como maior preocupação o pagamento do aluguel e de outras contas básicas. Assim, o relatório informa que muitas das entrevistadas, com destaque para as mulheres negras, estão (sobre)vivendo na escassez de dinheiro e no excesso de preocupação com outras pessoas dependentes. Enquanto uma entrevistada diz “Tem faltado dinheiro e sobrado angústias e ansiedades” (p. 48), outra contrapõe os sentidos e significados da pandemia para a classe média e para quem vive na pobreza:

Acho que esta pandemia vai mostrar exatamente o que ocorre no quadro social já existente, pois enquanto a classe média posta em seus Instagram como divertir uma criança, como aprender mexer com papel machê, fazer origami, receita de comida pra passar o tempo sem tédio, há pessoas que não conseguem nem manter as coisas limpas pois falta água sempre, não conseguem acompanhar

as aulas das crianças por não ter acesso a internet nem computador em casa... (SOF & Gênero e Número, 2020, p. 34)

O fato é que as disparidades sociais começaram muito antes da pandemia, pois há muito tempo já faltava saneamento básico, alimentação adequada e acesso à internet para muitas famílias, mas não podemos simplesmente naturalizá-las porque estão saltando sobre nossos olhos. O que venho a considerar como “emaranhados pandêmicos” são, portanto, as desigualdades que se entrecruzam na covid-19, aprimoram a violação básica do direito à vida e se manifestam em corpos marcados por sexo, cor da pele, territorialidade, dentre outros, e que precisam ser desveladas, assim como a violência doméstica contra as mulheres. Corpos que muitas vezes têm suas vidas interrompidas, precocemente, pela violência estrutural que domina e aniquila determinados grupos que seguem resistindo às marcas da invisibilidade impostas pelos sistemas de dominação.

Conclusões e o tecer das resistências

Como exposto anteriormente, o silenciamento da violência contra as mulheres pode tomar maiores proporções em um contexto de sobrecarga dos serviços assistenciais, acentuado, também, por outros cruzamentos pandêmicos e pela crise socioeconômica subjacente. E me refiro não somente a um silenciamento da ordem do não dito, mas dos sentidos do verbo silenciar que, de acordo com o *Dicionário Michaelis Brasileiro da Língua Portuguesa* (online), possui quatro significados: “manter silêncio a respeito de, calar-se”; “deixar de declarar ou de mencionar, omitir”; “impor silêncio a; calar”; e, na linguagem figurada, “tirar a vida a; assassinar, matar”. O silenciamento dessa questão, então, é plural; lidamos com silenciamentos: de mulheres que não procuram ajuda, de serviços que negligenciam o atendimento, de forças sociais e agressores que impedem mais ou menos diretamente que busquem ajuda, e de agressores que as matam – e em um contexto social em que se deixa essas mulheres morrer.

Indubitavelmente, é urgente pensar estratégias e promover ações interseoriais de proteção e acolhimento porque a manutenção de suas vidas depende, por exemplo, de que tenham condições dignas de saúde, renda e habitação. Nem sempre o mais difícil é romper o relacionamento, e sim definir quais serão os próximos passos. No entanto, os retrocessos nas políticas sociais, como a Emenda Constitucional n. 95, de 2016, que congela os gastos públicos por 20 anos no setor de seguridade social e de saúde, e a recente diminuição de 67% do investimento para os serviços assistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em 2020 (Bardanachvili, 2021), projetam um futuro (e um presente) desolador.

A precarização de serviços como os oferecidos nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), qualificados para o atendimento de mulheres em situação de violência, fica mais evidente e orquestra um grave cenário de desamparo assistencial. Além disso, o desinvestimento na agenda de gênero, desde 2016, como a redução do orçamento para o Programa Mulher Viver Sem Violência de R\$ 365 milhões para R\$ 96 milhões em 2017, somado ao processo de desmonte do SUS e do SUAS, direcionam uma trajetória política que visa manter a ordem patriarcal e racista dominante (Sardenberg, 2018).

Vale ressaltar que essa (des)articulação das políticas de gênero é um projeto que destrói, pouco a pouco, os direitos conquistados desde a década de 1960 e se retroalimenta em discursos sexistas contidos na esfera do judiciário, no lugar da sacralidade da família, na cultura do estupro e na lógica punitivista da segurança pública, tão presentes no cenário atual.

Considerando que a culpabilização das mulheres vitimizadas faz parte do imaginário social, cabe refletir se esta seria uma forma de negar, ou velar, os eixos estruturantes do sistema patriarcal de gênero que justificam um estupro pela peça de roupa utilizada ou um assassinato por conta de um término. Naturalizar a morte ou a ideia de que uma mulher incitou a violência é seguir ignorando que a ideologia do patriarcado, conforme Sardenberg (2018) alerta, tem retirado a vida das mulheres e atribuído seu controle aos homens, sob a justificativa de defender a honra da família.

Portanto, pressuponho que só estaremos protegidas, onde quer que seja, quando o valor de nossas vidas for respeitado. E isso inclui intervenções que

considerem as especificidades de assistência à saúde da mulher, uma divisão mais justa e igualitária na esfera do trabalho, com melhores remunerações e maior participação masculina nas tarefas domésticas, dentre outros direitos.

Para isso, é fundamental revisitar as práticas clínicas, sociais, educacionais, e buscar intervenções não reducionistas e que pensem o cuidado em sua dimensão integral. Sobretudo porque as problemáticas identificadas refletem a pertinência da abordagem interdisciplinar e interseccional dos efeitos da pandemia pela covid-19, que também questiona papéis estereotipados de gênero na sociedade, possibilitando que não apenas as mulheres, como também os homens, os redefinam.

Penso que esta (des)construção de sentidos e modos de se relacionar não é um movimento simples, tampouco rápido. Contudo, resistir e procurar caminhos alternativos às violências parece ser um dos únicos rumos possíveis na busca de direitos igualitários. Caminhos que desviem das normas impostas pelo saber-poder hegemônico e que descortinem as marcas da desigualdade. Aqui, aposto que a teoria feminista seja a melhor semente a ser plantada neste terreno árido e repleto de adversidades para a sobrevivência humana, e principalmente de mulheres e demais populações marginalizadas. Tomar esta posição é assumir a autorresponsabilidade em um processo de ressignificação de valores estruturais e direcioná-los para a coletividade.

Como bell hooks (1984/2019) sugere, a educação feminista não só entre as mulheres e para as mulheres é mais do que necessária para uma revolução ampla e totalitária das amarras sociais da desigualdade de gênero, de raça, de classe, entre outras. Retomando o poema de Conceição Evaristo, finalizo na intenção de que as lágrimas e o sangue derramados não sejam esquecidos e virem adubo neste solo de antiga resistência para que possamos descansar, ainda em vida, em paz.

Referências

- Aguilar, S., & Höfling, C. (2020). Violência doméstica, pandemia da Covid-19 e novos desafios. *Revista Consultor Jurídico*. Recuperado de: https://www.conjur.com.br/2020-abr-26/hofling-aguilar-violencia-domestica-covid-19-desafios#_ftnref6.
- Bandeira, L. M. (2014). Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. *Sociedade e Estado*, 29(2), 449-469.
- Barbosa, J. P. M. et al. (2021). Interseccionalidade e violência contra as mulheres em tempos de pandemia de covid-19: diálogos e possibilidades. *Saúde e Sociedade*, 30(2).
- Bardanachvili, E. (2021). Desmonte do Sistema de Assistência Social: ‘ajuda’ ou direitos?. *Informe ENSP*. Recuperado de: <https://cee.fiocruz.br/?q=Desmonte-do-Sistema-de-Assistencia-Social-ajuda-ou-direitos>.
- Brandalise, C. (2020). Por que Bolsonaro erra ao usar violência doméstica para criticar o isolamento. *Universa*. Recuperado de: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/03/30/por-que-bolsonaro-erra-ao-usar-violencia-domestica-para-criticar-isolamento.htm>.
- Brasil. Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ODNH), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). (2020a). *Denúncias registradas pelo Ligue 180 aumentam nos quatro primeiros meses de 2020*. Recuperado de: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/denuncias-registradas-pelo-ligue-180-aumentam-nos-quatro-primeiros-meses-de-2020>.
- Brasil. Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SNPM), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). (2020b). *Relatório Anual Socioeconômico da Mulher 2017/2018*. Recuperado de: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/publicacoes-1/SPMRaseamdigital.pdf>.
- Campos, B., Tchalekian, B., & Paiva, V. (2020). Violência contra a mulher: vulnerabilidade programática em tempos de SARS-COV-2/COVID-19 em São Paulo. *Psicologia & Sociedade*, 32.

- Care International. (2020). *Global Rapid Gender Analysis for Covid-19*. Recuperado de: https://www.care-international.org/files/files/Global_RGA_COVID_RDM_3_31_20_FINAL.pdf.
- Cavalcante, L., & Nisida, V. (2020). Raça e covid no município de São Paulo. *Instituto Pólis*. Recuperado de: <https://polis.org.br/estudos/raca-e-covid-no-msp/>.
- Collins, P. H. (2016). Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. *Sociedade e Estado*, 31(1).
- Costa, L. P., & Anjos, J. C. (2019). Mulheres negras em situação de violência de gênero nas relações de intimidade. In S. D. Cúnico, A. B. Costa, & M. N. Strey (Orgs.), *Gênero e violência: repercussões nos processos psicossociais e de saúde* (pp. 323 – 346). Porto Alegre: EDIPUCRS.
- Crenshaw, K. (2002). Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista Estudos Feministas*, 10(1), 171-188.
- Davis, A. (2016). *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo.
- Evaristo, C. (2017). *Poemas da recordação e outros movimentos*. 3a ed. Rio de Janeiro: Malê.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2020). *Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19* [Nota Técnica]. 2a ed. Recuperado de: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/06/violencia-domestica-covid-19-ed02-v5.pdf>.
- Garcia, L. P. (2016). A magnitude invisível da violência contra a mulher. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, 25(3).
- Godin, M. (2020). As cities around the world go on lockdown, victims of domestic violence look for a way out. *Time*. Recuperado de: <https://time.com/5803887/coronavirus-domestic-violence-victims/>.
- Goes, E. F., & Nascimento, E. R. (2013). Mulheres negras e brancas e os níveis de acesso aos serviços preventivos de saúde: uma análise sobre as desigualdades. *Saúde em Debate*, 37(99), 571-579.

- Gomes, N. P. et al. (2013). Identificação da violência na relação conjugal a partir da Estratégia Saúde da Família. *Texto & Contexto – Enfermagem*, 22(3), 789-796.
- Guedes, R. N., Silva, A.T. M.C., & Coelho, E. A. C. (2007). Violência conjugal: problematizando a opressão das mulheres vitimizadas sob olhar de gênero. *Revista Eletrônica de Enfermagem*, 9(2), 362-378.
- hooks, b. (2019). *Teoria feminista da margem ao centro*. São Paulo: Perspectiva. (Trabalho original publicado em 1984).
- IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. (2020). *Atlas da Violência*. Brasília; Rio de Janeiro; São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Recuperado de: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/08/atlas-da-violencia-2020.pdf>.
- Kilomba, G. (2019). *Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano*. Rio de Janeiro: Cobogó.
- Lugones, M. (2014). Rumo a um feminismo descolonial. *Revista Estudos Feministas*, 22(3), 935-952.
- MacKinnon, C. A. (2020). As mulheres são humanas? *VirtuaJus*, 5(8), 15-19. (Trabalho original publicado em 2006).
- Maia, C. (2019). Sobre o (des)valor da vida: feminicídio e biopolítica. *História*, 38. Recuperado de: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-90742019000100309&lng=en&nrm=iso.
- Mandelbaum, B., Schraiber, L. B., & D'Oliveira, A. F. P. L. (2016). Violência e vida familiar: abordagens psicanalíticas e de gênero. *Saúde e Sociedade*, 25(2), 422-430.
- Marques, E. S. et al. (2020). A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. *Cadernos de Saúde Pública*, 36(4).
- Monteiro, S. A. de S., Yoshimoto, E., & Ribeiro, P. R. M. (2020). A produção acadêmica sobre a questão da violência contra a mulher na emergência

- da pandemia da COVID-19 em decorrência do isolamento social. *Doxa – Revista Brasileira de Psicologia e Educação*, 22(1), 152-170.
- ONU Mulheres. (2020). *Prevenção da Violência contra Mulheres diante da COVID-19 na América Latina e no Caribe*. Recuperado de: <https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/05/BRIEF-PORTUGUES.pdf>.
- Pires, B. (2020). Jovens internados mostram ‘rejuvenescimento’ da covid-19 no Brasil. *El País*. Recuperado de: <https://brasil.elpais.com/sociedade/2020-04-16/jovens-internados-mostram-rejuvenescimento-da-covid-19-no-brasil.html>.
- Ramos, S. (Org.). (2021). *A dor e a luta das mulheres: números do feminicídio*. Rio de Janeiro: Rede de Observatórios da Segurança/CESeC.
- Rezende, C., & Resende, T. (2020). Pasta de Damares esvazia verbas para combate à violência contra mulher. *Folha de S.Paulo*. Recuperado de: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/09/pasta-de-damares-esvazia-verbas-para-combate-a-violencia-contramulher.shtml>.
- Saffioti, H. I. B. (2011). *Gênero, patriarcado, violência*. 2a ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo.
- Salgado, A. B. B. (2017). Violência feminicida: uma abordagem interseccional a partir de gênero e raça. *Revista de Gênero, Sexualidade e Direito*, 3(1), 37-57.
- Santos, C. M. (2017). Para uma abordagem interseccional da Lei Maria da Penha. In I. V. Machado (Org.), *Uma década da Lei Maria Penha: percursos, práticas e desafios* (pp. 39-62). Curitiba: CRV.
- Sardemberg, C. (2018). Políticas de enfrentamento da violência contra mulheres no Brasil: construção e desmonte. *Revista Estudos de Políticas Públicas*, 4(2), 77-98.
- Silva, S. G. (2010). Preconceito e discriminação: as bases da violência contra a mulher. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 30(3), 556-571.

- SOF – Sempre Viva Organização Feminista, & Gênero e Número. (2020). *Sem Parar: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia*. Recuperado de: https://mulheresnapanademia.sof.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relatorio_Pesquisa_SemParar.pdf.
- Sousa, R. F. de. (2017). Cultura do estupro: prática e incitação à violência sexual contra mulheres. *Revista de Estudos Feministas*, 25(1), 9-29.
- Velasco, C. et. al. (2020). Assassinatos de mulheres sobem no 1º semestre no Brasil, mas agressões e estupros caem; especialistas apontam subnotificação durante pandemia. *G1*. Recuperado de: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/09/16/assassinatos-de-mulheres-sobem-no-1o-semester-no-brasil-mas-agressoes-e-estupros-caem-especialistas-apontam-subnotificacao-durante-pandemia.ghtml>.
- Vieira, P. R., Garcia, L. P., & Maciel, E. L. N. (2020). Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? *Revista Brasileira de Epidemiologia*, 23.

